

**ATA DA
20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 16 de outubro de 2024, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1 - Proposta N.º 06/PRES/2024 - Proposta de Atribuição de Condecorações Municipais - 2024. (PRES) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA “EXPERIMENTA-TE E DESCOBRE!” E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDJCT/GJ) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE GESTÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS. (DDJCT/DGED) -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL À CD – ARICD, REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS. (GGCPC/SGOFP) -----

2.5 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ATOS E DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DA EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DA MINUTA DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGAT/DEV). -----

3.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. DINIS – ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

3.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DO PARQUE RECREATIVO DO CASAL NOVO E FLOR DO MINHO, CANEÇAS. (DOMH/DPOE) -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.4 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO – ODIVELAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.5 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DA POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. (DFDE/DGP) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilharne Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.7 - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ODIVELAS – SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE (SMPC/CORMPC) -----

3.8 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA - COMPROMISSO C - ACADEMY E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DJAG/DVSO) -----

3.9 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS - 2024. (SMPC/CORMPC) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO, AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, NO DIA 12 DE OUTUBRO 2024. (DDJCT/DCT) -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE E UM CONTADOR - LOTE 223 - BAIRRO DA ENCOSTA DA LUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPRUAC) -----



5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E UM CONTADOR - LOTE 21 - BAIRRO FONTAINHA DAS PIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 75/72 - QUINTA NOVA – LOTE 53 – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DGOU/DLOP) -----

5.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2012 - BAIRRO CASALINHO DO OUTEIRO - LOTE 9 – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 355. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILÁRINHO -----

PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño não esteve presente na Reunião tendo sido substituído pelo **Senhor Vereador Pedro Varino**. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth não esteve presente na Reunião tendo sido substituída pela **Senhora Vereadora Natércia Santos**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia de quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 42.811.936,50 (quarenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

SIMAR: -----

- **Prestação de Contas 1.º Semestre – 2024** -----

- **Relatório de Gestão 1.º Semestre – 2024** -----

- **Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras em 30 de junho de 2024.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Aberto o Período de Intervenção do Público, foram chamadas a intervir: -----

A Senhora Maria Helena Gomes Marques, que fez referência à existência de muitos roedores na via pública, nomeadamente na Rua Alfredo Roque Gameiro. -----

A Senhora Amália Frazão, que fez referência ao estacionamento, lixo, ervas e roedores nos passeios na Rua José Malhoa. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores, funcionários municipais e quem nos acompanha nas redes sociais, Senhor Presidente, a minha intervenção tem 3 pontos, apenas 3 alertas para determinadas situações. Primeiro é o seguinte: Temos recebido diversas reclamações relativamente à insuficiência dos serviços de recolha de resíduos na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, o que está a gerar desconforto para os moradores. Como sabemos, a acumulação de lixo e monos junto aos contentores pode causar uma série de problemas, desde a proliferação de pragas, até o impacto visual e ambiental negativo. Aquilo que os moradores solicitam é garantir que os contentores sejam esvaziados com a frequência adequada, isto é, com maior frequência. Primeiro ponto. Segundo ponto, outra situação que tem sido recorrente, é o estacionamento abusivo em cima dos passeios na rua Mário Sacramento, Póvoa de Santo Adrião, junto à farmácia, o que dificulta a passagem de peões, bem como as pessoas com mobilidade reduzida, onde as cadeiras de rodas não conseguem circular. Penso que será do conhecimento do Senhor Presidente. Por fim, gostaríamos de alertar para o estado dos passeios da rua Doutor Jaime Cortesão, na Póvoa de Santo Adrião e na Rua Alves Redol, onde se localiza a Junta de Freguesia que se encontram com buracos e que já causaram várias quedas, principalmente a idosos. Além disso, no acesso entre estas 2 ruas há um buraco aberto e sem sinalização que representa perigo. Eu tenho fotografias que poderei entregar ao gabinete do Senhor Presidente, é tudo. Muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores, trabalhadores do município, público presente e todos os que nos seguem via online, muito bom dia. -----

A CDU traz a esta reunião uma Moção pela implementação de medidas efetivas que garantam a transformação da linha circular do Metropolitano de Lisboa numa linha em laço, a funcionar em todo o período de exploração. -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Sabemos que esta discussão é muito longa. Infelizmente, tornou-se irreversível a obra do Metropolitano, ou seja, a opção do Metropolitano de Lisboa e do Governo em vez de fazer a expansão do Metropolitano, nomeadamente na linha amarela, teve uma solução diferente e na linha vermelha que poderia servir as populações de Alcântara etc, insistiu, no nosso ponto de vista, erradamente, em construir duas estações - Estrela e Santos - para ligar a linha amarela à linha verde, fazendo assim uma linha circular que irá interromper a circulação direta dos munícipes de Odivelas ao centro da cidade de Lisboa, tanto da população de Odivelas como aquela que se desloca para o Metro de Odivelas. -----

Neste momento, a obra está praticamente concluída, mas a solução de impedir que os munícipes de Odivelas e de quem usa este transporte essencial fiquem impedidos de ter um acesso direto ao centro de Lisboa, ainda é possível. E é possível como? É possível transformando a linha circular numa linha em laço que iria permitir que quem entra no Metropolitano em Odivelas pudesse ter acesso direto ao centro de Lisboa e depois faria ou não o transbordo no Campo Grande para ir para um ou outro lado. -----

A solução que está encontrada hoje, e isto é o que nos preocupa ainda mais, segundo a informação que temos, é que o sistema de sinalização que foi adquirido pelo Metropolitano de Lisboa não permite que essa linha opere em laço. -----

Está contratualizado, ao que sabemos, que o sistema de sinalização que pode fazer operar os comboios em laço ou no sistema circular, está apenas preparado para a linha circular. -----

Isto preocupa-nos muito se esta sinalização vier a efetivar-se só desta forma, como sabemos, perde-se a oportunidade de se poder corrigir aquilo que é, no nosso ponto de vista, um grande ataque à mobilidade do nosso município. -----

Nós sabemos que existe essa visão peregrina de que o Metropolitano funcionará em linha circular nas horas que não são de ponta e irá depois abrir uma linha em laço, isto se tivesse condições técnicas de sinalização para o fazer, pelo que sabemos, ainda não tem em laço nas horas dominadas de ponta e atualmente quem utiliza o Metropolitano sabe que a definição de hora de ponta é uma definição muito difícil. -----

Se os erros foram cometidos, nós ainda vamos a tempo para que estes erros venham a ser minimizados e só poderão ser minimizados se o Governo, junto com a administração do Metropolitano de Lisboa, salvaguardar a sinalética e as condições técnicas para que aquela linha possa operar em laço. Assim, só se perdeu um investimento que poderia ter sido feito num outro alargamento do Metropolitano, mas do mal o menos. -----

Salientar que o município de Odivelas deve fazer este alerta ao Governo e aprovar esta Moção. Isto porquê? Ao contrário do município de Odivelas, o município de Lisboa que tem 2 das suas freguesias que são afetadas por esta situação, nomeadamente Santa Clara e Lumiar, por proposta do PCP já aprovou na Câmara Municipal de Lisboa uma moção em instar o Governo a tomar as medidas para que esta linha possa circular em laço. -----

Deixamos aqui o apelo a que esta Câmara hoje reunida, aprove esta Moção para que se consiga junto do Governo voltar a assegurar que para o ano Odivelas não fique cortada de um acesso de Metropolitano direto ao centro da Cidade de Lisboa. -----

MOÇÃO -----

“A linha circular do Metro está a entrar na fase de conclusão da sua obra, estando anunciado o início da exploração ao público para o final do próximo ano. A obra de construção civil está em conclusão, o sistema de sinalização está a ser instalado e testado, os novos comboios começaram a ser entregues. A decisão do Governo e da Administração do Metro de impor a presente obra de ligação da linha Amarela a partir da estação do Rato até à linha Verde na estação do Cais do Sodré, com a abertura de duas novas estações - Estrela e Santos – terá consequências negativas para as populações das áreas geográficas que resultam da configuração da Linha Circular que interrompe a ligação direta ao centro da cidade. A população do Concelho de Odivelas será fortemente penalizada. Com as recentes obras na Estação do Campo Grande que obrigaram à interrupção da ligação direta de Telheiras e de Odivelas ao centro da cidade, todos tomaram plena consciência de que o caos instalado, pelo efeito dessa interrupção, seria apenas a amostra num período, limitado para aquilo que passaria a ser o futuro: todos os dias do ano, a todas as horas do dia. Por proposta do PCP, no momento em que a obra se tornou irreversível, a Câmara Municipal de Lisboa (município em que as freguesias do Lumiar e Santa Clara também são afetadas pela decisão), aprovou uma moção em que se instava o Governo a determinar ao Metropolitano de Lisboa “a reavaliação imediata de todo o processo relativo à construção da linha circular, estudando as condições técnicas e financeiras que possibilitem a alteração definitiva da Linha Circular, aproveitando a obra feita, a alteração da sinalização e a aquisição do novo material circulante, para o funcionamento de uma Linha em Laço.” Dessa forma aproveitar-se-ia a obra de construção civil já efetuada e os comboios adquiridos, havendo apenas necessidade de proceder à alteração do sistema de sinalização contratado de modo a garantir a operação em laço. Com esta medida, as estações de Telheiras e Odivelas continuarão a ser as estações terminais de uma linha contínua, não obrigando nunca os utilizadores de Telheiras e Odivelas a um transbordo na estação do Campo Grande, quando se dirigem para o centro da cidade. Ora, aquando da sessão pública de receção do primeiro comboio do Metro que funcionará na Linha Circular, a Empresa, na presença do Governo, apresentou o layout de informação relativa à futura Linha, mantendo o funcionamento circular, contrariando a alternativa de funcionamento em laço sem que o mesmo Governo desse pública nota da sua discordância com essa medida e manifestasse com clareza a sua posição sobre o funcionamento futuro da Linha. Acresce que a solução de funcionamento “em laço” durante uma parte do dia e “circular” durante o restante, viria introduzir na operação desse modo de transporte dificuldades muito significativas, quer na gestão de trabalhadores afetos ao serviço de tripulação de comboios, quer na gestão dos comboios afetos à

operação. Além do mais, esse modelo de operação traria para o sistema e para os utentes uma dificuldade acrescida na informação a prestar, obrigando à duplicação de meios de informação e dificultando a perceção racional e rápida de quem se queira deslocar nessa rede, podendo originar desconforto, perda de tempo e consequentemente desconfiança no uso do transporte público. Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 16 de outubro de 2024, delibera instar o Governo e o Metropolitano de Lisboa a: -----

1 - Adotarem medidas efetivas que garantam a transformação da linha circular do Metropolitano de Lisboa numa linha em laço, a funcionar em todo o período de exploração (06:30h às 01:00h). -----

2 – Informar a Câmara Municipal de Odivelas se foram feitas as alterações necessárias ao sistema de sinalização, que possibilite o funcionamento da linha em laço.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem –

“Senhor Vereador, permita-me comentar as suas declarações e a moção. Naturalmente que os Eleitos do Partido Socialista irão votar favoravelmente esta moção. Mas para mim é complicado ter este debate consigo, porque nós falámos sobre isto há quinze dias na reunião de Câmara Municipal onde esteve o seu par. Foi um assunto explicado, eu tenho um dossier com todo o processo desde 2019, com todo o trabalho que tem vindo a ser realizado já com o novo Governo. -----

Portanto, para mim é complicado estar a explicar quase todas as semanas, permitam-me a expressão, mas de quinze em quinze dias na reunião da Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, o ponto de situação deste assunto. Por isso, senhor Vereador houve um empenho total desde a primeira hora, desde 2019, por parte da Câmara Municipal. Houve o compromisso do Ex Primeiro-Ministro António Costa e do Ex-Ministro do Ambiente, Duarte Cordeiro, está escrito e é público, que a Linha ia ser partilhada. -----

Eu não tenho essa informação, que os sistemas de partilha não tenham sido adquiridos, pelo contrário, o falecido Eng.º Vítor Domingos garantiu-nos que estava prevista a partilha da Linha e que estava em curso um estudo, que estava já na fase final, que iria determinar qual a melhor opção. Agora para nós não existe dúvida nenhuma que a partilha tem que ser efetuada, pelo menos nas horas ditas de ponta. -----

Senhor Vereador onde é que eu não estou de acordo consigo? Porque eu, passo a expressão, não tenho a presunção de que sei tudo e quando os técnicos do Metro me colocam a questão: “*Senhor Presidente, quando a Linha funciona de forma circular, ganha-se um minuto e três ou sete segundos. Será que depois a população não prefere fazer o transbordo e ganhar um minuto e tal...?*”. -----

Ou seja, nunca foi fechada qualquer das hipóteses. Existe a possibilidade de a linha ser exclusivamente circular, partilhada nas horas de ponta, partilhada ao longo do dia e vai ser a utilização e estes estudos de procura e de utilização que (como tudo na vida) vão ao encontro daquilo que são as necessidades das pessoas. -----

Desculpem-me a imodéstia, mas a Câmara Municipal esteve desde a primeira hora na linha de frente, permitam-me a expressão. Na Assembleia Municipal até provoqueei um pouco os Eleitos da Aliança Democrática, porque insistiram tanto neste assunto com o Presidente da Câmara Municipal, e agora que os papéis se inverteram, passaram de oposição a Governo.... -----

Falei recentemente com o Ministro Miguel Pinto Luz e tenho falado com o meu homólogo Carlos Moedas, e todos estamos de acordo. Penso que este assunto vai terminar bem, não há soluções perfeitas. Penso que para Odivelas não irá existir um prejuízo. 40% das pessoas já fazem transbordo no Campo Grande. Há pessoas que até talvez prefiram a Linha Circular. -----

Fizemos a nossa parte, todos! O Executivo e as forças partidárias estivemos todos do mesmo lado que foi a defesa da população. Nos momentos certos junto da tutela, fosse com o Ministro Matos Fernandes, fosse que o Ministro Duarte Cordeiro, tivemos sempre uma posição clara e uma posição firme. Expressámos a nossa voz nos sítios certos. Criámos momentos de abordagem até na Assembleia da República, onde estive numa audição na altura com o Ex-Presidente Bernardino Soares. Quero por isso dizer-vos que estou confortável com o trabalho que fizemos, com a forma como nos empenhamos neste assunto. -----

Agora houve esta baralhação, permita-me, penso que até foi algo propositado, para colocar o Presidente da Câmara de Lisboa e o Ministro do mesmo partido político numa posição de confronto. Mas penso que em dezembro vamos ter o conhecimento do estudo. Sei informalmente que o estudo aponta para a partilha, penso que 70% da população, no período da manhã, vai ao encontro de que haja uma partilha em laço. Depois será a utilização que ditará. -----

Mas, naturalmente, Vereador e indo ao encontro daquilo que tem sido a nossa posição pública, o nosso quadro de ação e aquilo que foi expresso até na última Assembleia Municipal, vamos votar favoravelmente a moção. Não vamos, permitam-me a expressão, retirar pressão a este assunto. Vamos continuar a acompanhá-lo com bastante proximidade. -----

Estive recentemente a conversar com o Ministro Miguel Pinto Luz e ele tem conhecimento do dossier. Existe algum ruído e ele também se quer preservar e quando tiver o estudo falará de acordo com aquilo que está no estudo. Da parte do Eng. Carlos Moedas e do Presidente da Junta do Lumiar, Ricardo Mexia, tenho acompanhado com eles pessoalmente e telefonicamente este assunto. -----

Por isso vem em boa hora essa moção. Este assunto foi abordado nas últimas reuniões, quer de Câmara quer da Assembleia Municipal, estamos todos de acordo, este é um assunto que não nos divide. Senhor Vereador da sua preocupação só há um assunto que não estamos de acordo, é a semaforização. A informação que obtive foi que tinha sido adquirido um sistema que permite fazer essa mutação entre o sistema em laço para o sistema circular. -----

Mas nunca é tarde para que isso possa acontecer e da nossa parte, Partido Socialista, estamos confortáveis, temos tido uma posição coerente, uma posição firme e nos momentos certos fosse com o anterior Governo, Ministros do Ambiente e Primeiro-Ministro ou na Assembleia da República, em 2023,

houve o compromisso público que não haveria constrangimento e que haveria transbordo. Quando é que acontecerá o transbordo? Será a utilização que ditará o melhor para os cidadãos. -----

Com certeza que o Metro ou o sistema de mobilidade do Metropolitano não vai querer ter cidadãos revoltados por algo estar a funcionar menos bem, se for possível melhorar. Será uma questão de afinação.

Por isso, Vereador, digo-lhe novamente, votaremos a favor, estamos de acordo, mas que fique muito claro o trabalho que foi feito, quer por cidadãos e movimentos cívicos, quer por parte do Executivo da Câmara Municipal e das forças partidárias, não obstante, com certeza, muitas vezes as hierarquias dentro dos partidos nos darem algumas limitações nesse aspeto. No entanto penso que este processo tem corrido bem e vai ser uma “criança bonita”, digamos assim.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente é com muito ânimo que vejo pela primeira vez ser possível, neste Executivo, chegarmos a um consenso onde o Partido Socialista, finalmente, vai votar uma Moção que vai neste sentido. Nós já apresentámos outras. É uma discussão que vem de muito longe, todos a acompanhámos e essa posição nunca foi assim tão certa. -----

Na altura, quando foi para discutir a linha circular e a sua viabilidade, houve várias opiniões, houve um amplo debate público que envolveu técnicos, funcionários do Metro e população e aquilo que foi visto, da vontade da população e do debate público que houve, não foi traduzido naquilo que foi a decisão do Governo e do Metropolitano de Lisboa, porque se isso tivesse acontecido, em especial daquilo que foi a manifestação da população de Odivelas, não se tinha feito e ido por este caminho. Foi-se, ninguém diz hoje é irreversível, a obra está feita, foram largos milhões de euros gastos. O que não é irreversível é a forma de funcionamento. -----

Quanto à situação da sinalética, nós aqui o que estamos é a querer clarificar, e que nos seja clarificado se ela existe, se não existe, se é possível, se não é possível. -----

Senhor Presidente, ninguém está aqui com a ideia que sabe tudo, mas há uma coisa que nós sabemos, é que sabemos muito pouco e o que queremos é saber mais do que aquilo que sabemos. Por isso é que trazemos aqui esta Moção, porque há quinze dias falámos sobre isto, mas não vimos nenhuma ação concreta do município para saber e para nos esclarecer e salvaguardar daquilo que é o interesse da população de Odivelas. -----

Esta Moção vai garantir, se tiver resposta e esperemos que tenha, que a operação pode ser feita em laço. Depois, se a operação é feita em laço num período do dia ou noutro período do dia, é uma questão que também nos preocupa, porque para nós não deve ser só num período do dia, deve ser em todo o período do dia. -----

Outras coisas que, das discussões e dos fóruns conhecemos e sabemos é que se a operação tiver de ser alterada em termos de circulação da linha circular para a linha em laço todos os dias em certos e determinados períodos vai acarretar para o Metropolitano de Lisboa um custo muito maior na operação, vai acarretar questões de segurança que têm de ser salvaguardadas, que são muito mais exigentes do que ela funcionar em laço, ou só circular e aqui não podemos deixar de exprimir a nossa opinião e a nossa vontade. A nossa vontade é que Odivelas não tenha Metro só até Telheiras e isto a todas as horas do dia. ----- Esta posição da CDU é clara desde o primeiro momento, já não se pode dizer exatamente o mesmo da posição do Partido Socialista nesta Câmara que, felizmente, hoje vai tomar pela primeira vez desde que se fala neste assunto, pelas palavras do Senhor Presidente, a decisão certa que é aprovar esta Moção. ----- Muito obrigado, Senhor Presidente, fico muito satisfeito.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: -

“Não vou comentar, não vou entrar nesse debate. O meu dossier acompanha-me sempre e dou os esclarecimentos em todas as reuniões. -----

Penso que essas palavras ficam para si. Uma coisa, somos nós que estamos cá todos regularmente, o Vereador nem sempre esteve cá e eu lamento que tenho essa convicção, essa perceção, mas isso não é mesmo verdade. -----

O Partido Socialista tem uma posição muito clara sobre isto, desde 2019. Estive reunido, nesta sala, com o senhor Ex-Ministro João Pedro Matos Fernandes e houve o compromisso de que a Linha tivesse essa partilha e depois sucederam-se todos os desenvolvimentos. -----

Temos uma moção para votar, inclusive, estamos todos de acordo, estamos na reta final deste processo. Calhou ao atual Governo ser o decisor e, por isso, eu penso que os factos esmagarão a realidade ou a realidade esmagará os factos, como queiram, para que possamos ter uma solução generosa para os nossos munícipes.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, cumprimentá-lo a si e a todos os presentes e quem está a assistir. O PSD, tinha de ter alguma palavra sobre esta matéria e desde muito cedo que o teve, é bom que se registre. O PSD, desde que esta questão foi levantada e percebemos que havia constrangimentos para quem habitava em Odivelas, naquilo que era o acesso à capital, que percebemos os constrangimentos que aquilo que era o projeto que o Partido Socialista defendia naquele momento, que ia haver um corte da linha que até hoje servia os interesses do nosso município. O Sr. Presidente, sabe bem que, desde o início, o PS teve um entendimento em Odivelas, que era o entendimento dos Ministros da tutela. Houve inúmeras iniciativas públicas no

concelho, onde essas forças políticas foram chamadas a intervir e, como é óbvio, a posição do Partido Socialista nem sempre foi aquela que hoje registo. É verdade que o Sr. Presidente, de algum tempo a esta parte, tem manifestado uma ideia contrária aquela que era a ideia do partido Socialista no momento e por isso mesmo, registamos, não de hoje, mas de algum tempo, não posso precisar o tempo, mas a verdade é que o Partido Socialista nos últimos tempos tem concordado com aquilo que era a ideia inicial, de quem se manifestava contra o corte da linha amarela, porque efetivamente seria um corte. As questões técnicas deste processo foram questões que o PSD também manifestou a sua preocupação e, por isso mesmo, teve como iniciativa algumas sessões públicas com Engenheiros e Técnicos do Metropolitano de Lisboa, que vieram efetivamente defender a linha em laço como uma alternativa viável para o menor constrangimento possível. Senhor Presidente, deixe-me que lhe diga que, como é óbvio, o Governo atual vai tomar uma decisão, que vem instruída por parte dos governos do Partido Socialista que era quem tinha a responsabilidade de gerir esta pasta, por isso, as decisões são tomadas agora, são condicionadas, pelo que foi o montante decidido pelo Partido Socialista e, por isso mesmo, não passa dessa circunstância que temos de a manifestar. Votamos favoravelmente esta moção. Continua a ser uma preocupação do PSD que esta questão seja o menos constrangedora possível para aquilo que são os interesses da nossa população e, ainda não estamos minimamente tranquilos com esta decisão, iremos continuar a estarmos atentos a este processo.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão a Moção “Pela Implementação de Medidas Efetivas que Garantam a Transformação da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa numa Linha em Laço a Funcionar em todo o Período de Exploração”, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a Moção “Pela Implementação de Medidas Efetivas que Garantam a Transformação da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa numa Linha em Laço a Funcionar em todo o Período de Exploração”, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Vereador João Paulo António apresentou uma declaração política sobre “O Dia Mundial do Animal” que seguidamente se transcreve:-----

“Nos passados dias 4 e 5 de outubro, celebrámos o Dia Mundial do Animal no Pavilhão Multiusos de Odivelas. Estiveram presentes cerca de 30 expositores, entre parceiros, cuidadores e agentes económicos do concelho, que receberam a visita entusiasta de centenas de pessoas. -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Com um programa inteiramente direccionado para o público escolar, o primeiro dia contou com a participação e envolvimento de diversas escolas básicas, ATL's e creches do nosso concelho. Por entre apresentações de obediência e habilidade canina, demonstrações cinotécnicas, workshops didáticos e muita animação, foi ainda possível sensibilizar e aprofundar junto dos mais novos, os conhecimentos sobre a saúde e o bem-estar animal. No segundo dia, aberto ao público em geral, teve lugar o já tradicional concurso canino, que premiou os animais que se destacaram em diferentes categorias, realizando-se também vários espetáculos musicais, de dança e de teatro. -----

A promoção desta iniciativa tem permitido ao Serviço Veterinário Municipal, ano após ano, aproximar o Parque dos Bichos da comunidade, dando a conhecer os animais que estão a seu cargo e procurando, junto de todos os munícipes, famílias que adotem de forma consciente estes animais de companhia. -----

Este objetivo tem sido largamente alcançado. -----

No ano de 2023, entre outubro e dezembro, foram adotados 26 cães e 58 gatos. Este ano, na sequência destas comemorações e do evento realizado, foram reservados 5 cães e 24 gatos, número que certamente aumentará até ao final do ano, considerando o interesse manifestado por dezenas de munícipes. Considerando a importância e a responsabilidade de adotar um animal, os interessados estão a ser contactados e acompanhados para se assegurar uma tomada de decisão informada e devidamente comprometida. -----

Uma vez mais, os eleitos e as eleitas do Partido Socialista sublinham a importância dos valores patentes na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, solenemente proclamada pela UNESCO a 15 de outubro de 1978, reiterando a imprescindibilidade das políticas de proteção e bem-estar animal diariamente implementadas por esta Câmara Municipal." -----

O Senhor Presidente colocou à votação a retirada dos pontos: -----

- Aprovação da Ata da 10.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de maio de 2024; -----

- 4.2 - Proposta de Atribuição de Subsídios para Fotocópias, aos Jardins de Infância e ao 1.º Ciclo da Rede Pública, para o Ano Letivo 2024/2025. (DEIS/DE) -----

tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



**2.1 - PROPOSTA N.º 06/PRES/2024 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES
MUNICIPAIS - 2024. (PRES)** -----

Presente para deliberação, o proposto na Proposta n.º 06/PRES/2024, de 07-10-2024, com o despacho do
Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Proposta: -----

“O Município de Odivelas homenageará no dia 19 de novembro, em sessão comemorativa do 26.º
aniversário da criação do concelho, as pessoas singulares e coletivas que, por méritos pessoais, percursos
profissionais ou feitos cívicos, tenham contribuído para o engrandecimento e dignificação de Odivelas. -----

A atribuição de condecorações municipais merece toda a atenção por parte da Câmara Municipal, para que
o prestígio seja assegurado e o reconhecimento dos agraciados, elevando-os a motivo de distinção e de
orgulho por parte dos odivelenses e da comunidade em geral. -----

É da competência da Câmara Municipal a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, que tem de ser
aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade (artigo 5.º do Regulamento para
Atribuição das Medalhas Municipais). -----

Em cumprimento do Regulamento, o Conselho das Condecorações Municipais, deliberou, no dia 30 de
setembro, emitir parecer para atribuição das condecorações Municipais, consoante ata anexa. -----

O parecer indica para atribuição da Medalha Municipal de Mérito as seguintes individualidades e entidades:

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO -----

Grau Ouro: -----

- David Pina; -----
- Bruno Carvalho; -----
- Maria Odete Rocha; -----
- Bravantic Evolving Technology S.A. -----

Grau Prata: -----

- Isidro Falcão Miguel; -----
- Clube dos Desbravadores, Escotismo Adventista; -----
- Tradições de Família-Iguarias Caseiras; -----

- Academia de Dança Balletvita. -----

Grau Bronze: -----

- Easy Fresh Limpeza de Condomínios, Lda. -----

A votações desta proposta será realizada em separado (por alíneas), por sufrágio secreto.” -----

- DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- “Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

----Colocada à votação, foi aprovada, por escrutínio secreto, de acordo com a Proposta n.º 06/PRES/2024, datada de 07 de outubro de 2024, o seguinte: -----

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO -----

A) Grau Ouro -----

David Pina, por unanimidade. -----

Bruno Carvalho, por unanimidade. -----

Maria Odete Rocha, por unanimidade. -----

Bravantic Evolving Technology S.A., por maioria, com 10 votos a favor e 1 abstenção. -----

B) Grau Prata -----

Isidro Falcão Miguel, por unanimidade. -----

Clube dos Desbravadores, Escotismo Adventista, por unanimidade. -----

Tradições de Família-Iguarias Caseiras, por maioria, com 8 votos a favor, 1 abstenção, 2 votos contra. -----

- Academia de Dança Ballevita, por unanimidade. -----

C) Grau Bronze -----

Easy Fresh Limpeza de Condomínios, Lda., por maioria com 9 votos a favor e 1 abstenção e 1 voto não exercido. -----

O Senhor Vereador Marco Pina ausentou-se da Reunião às 10h45m. -----

**2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA
“EXPERIMENTA-TE E DESCOBRE!” E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDJCT/GJ)** -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/180, de 07-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Durante os meses de julho e agosto de 2024, decorreu o Projeto Piloto “Experimenta-te e Descobre!”, com o objetivo de proporcionar aos jovens uma experiência prática, imersiva e enriquecedora, que lhes permitisse explorar diferentes áreas profissionais, desenvolver competências essenciais e obter um conhecimento aprofundado sobre a realidade laboral. -----

Os resultados superaram amplamente as expectativas iniciais. Os participantes expressaram um elevado nível de satisfação com a experiência, destacando não só a clareza na apresentação dos conceitos, mas também a pertinência e a utilidade das atividades realizadas. Salientaram ainda, de forma particular, a importância da interação direta com profissionais experientes e a participação ativa em tarefas concretas, em detrimento da mera observação passiva, permitindo-lhes adquirir uma visão realista e prática do ambiente de trabalho. -----

Perante o sucesso alcançado, o Gabinete da Juventude procedeu à elaboração de uma Proposta de Regulamento do Programa “Experimenta-te e Descobre!”, cujo objetivo é formalizar e regulamentar as normas que irão reger futuras edições do Programa. O Regulamento estabelecerá critérios claros para a participação, os direitos e deveres dos participantes, as responsabilidades das Entidades envolvidas, bem como, a estrutura das atividades a desenvolver, assegurando que este Programa continue a proporcionar aos jovens uma experiência formativa de excelência. -----

Esta iniciativa demonstra o compromisso em preparar as novas gerações para os desafios do mercado de trabalho, incentivando o desenvolvimento de competências transversais, como a resolução de problemas, o trabalho em equipa e a adaptação a diferentes contextos profissionais. -----

Pelo exposto, propõe-se que seja apresentada a Proposta de Aprovação do Projeto de Regulamento do Programa “Experimenta-te e Descobre!” ao Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de submissão a Reunião de Câmara Municipal e, em caso de aprovação, publicitação para efeitos de Consulta Pública. -----

À Consideração Superior.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta do Projeto de Regulamento do Programa "Experimenta-te e Descobre!" e Tramitação Subsequente, conforme informação acima referida. -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE GESTÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS. (DDJCT/DGED) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/6888, de 08-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"A presente informação visa instruir a proposta de aprovação do projeto definitivo do Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Odivelas, a apresentar em Reunião de Câmara, uma vez que se encontra concluída a subfase da consulta pública, com apreciação dos contributos. -----

O projeto (provisório) foi aprovado na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de julho de 2024. Após a sua aprovação, foi colocado em consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101.º do Código de Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 1667PRES72024, publicado no Boletim Municipal de n.º 15, de 6 de agosto de 2024 e inserido no sítio do Município de Odivelas, bem como

divulgado por todos os Clubes e Associações Desportivas do concelho, para apresentação de contributos ou sugestões no prazo de trinta dias a contar da sua publicação. -----

Da Consulta Pública resultaram contributos por parte da Assembleia Municipal, tendo o GT apreciado as contribuições recebidas, realçando o espírito de cooperação e o interesse das propostas de alteração (documentos em anexo). -----

A reapreciação do projeto inicial conduziu à elaboração do projeto definitivo, que inclui os contributos recebidos e acolhidos, bem como os reajustamentos necessários. -----

Face ao exposto, tendo em consideração a competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas, propõe-se o envio de proposta de aprovação do projeto definitivo à deliberação do Executivo Municipal, seguindo-se, em caso de aprovação, a submissão à Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“É com agrado que vemos a compilação desta documentação, uma vez que a informação estava dispersa em vários regulamentos e normas de funcionamento. -----

Com a aprovação deste Regulamento, vai ser possível compilar tudo no mesmo documento, o que irá facilitar o acesso à informação, evitando, até aos próprios munícipes, andar à procura, num universo disperso, de como aceder a estes equipamentos desportivos. -----

Sendo certo que o Parque Naide Gomes não é propriamente um equipamento desportivo.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Projeto Definitivo do Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL À CD – ARICD, REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS. (GGCPC/SGOFP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/173, de 04-10-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A CD – ARICD, Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento–Associação de Municípios, é uma associação de direito privado, classificada no regime contabilístico como entidade do setor não lucrativo, constituída, no dia 15 de março de 2013, integrando 13 municípios: Amadora, Faro, Grândola, Loures, Maia, Marinha Grande, Miranda do Corvo, Moita, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Setúbal. -----

A CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento Associação de Municípios (RICD), tem sede em: Paços do Concelho de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, com NIF: 510619533. -----

A Associação foi criada com o intuito de promover o diálogo e reflexão entre os vários atores do desenvolvimento, aproximando as Autarquias a Organizações Não Governamentais e financiadores nacionais e internacionais, bem como às forças vivas dos municípios, potenciando a criação de sinergias inovadoras que conduzam a intervenções mais concertadas e sustentáveis nos países do Sul, através da execução de campanhas de sensibilização, do desenvolvimento de parcerias estratégicas e da implementação de projetos de Cooperação para o Desenvolvimento. -----

A criação da CD-ARICD surge como consequência da participação dos municípios suprarreferidos no projeto “Redes para o Desenvolvimento: da Geminação a uma cooperação mais eficiente” implementado pelo IMVF e cofinanciado pela União Europeia e pelo Camões Instituto de Cooperação e da Língua, IP. -----

A adesão do Município de Odivelas esta Associação foi aprovada 2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 30 de janeiro de 2013 (Anexo I) e posteriormente deliberado 3.ª Sessão Extraordinária de 2013 da Assembleia Municipal (Anexo II). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Dando cumprimento ao deliberado foi celebrada a escritura de constituição da Associação a 15 de março de 2013, no Cartório Notarial Sandra Brás, com advertência de que esta escritura (Anexo III) e os Estatutos da Associação deveriam ser ratificados nos termos do n.º 4, artigo 34.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto. ---- Para o efeito foi remetido para deliberação Municipal a ratificação da Escritura (Anexo IV) e a aprovação da alteração aos Estatutos, dada a necessidade de fazer corresponder a designação da Associação constante nos Estatutos com o respetivo Certificado de Admissibilidade, bem como adequar a duração do mandato dos órgãos sociais da associação com a duração do mandato dos órgãos municipais. Estas propostas foram deliberadas na 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada 24 de abril de 2013, (Anexo V) e na 10.ª Sessão Extraordinária Assembleia Municipal de 2013 (Anexo VI). ----- Não obstante ao estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Associação, prever a existência de uma quota, a ser fixada pela Associação Intermunicipal, foi deliberado por esta associação, na Assembleia Intermunicipal, realizada a 10 de novembro de 2014 (Anexo VII), a isenção do pagamento de quotas. -----

Na sequência da diretiva do Tribunal de Contas, no sentido da obrigatoriedade de apresentação de contas, pela Associação, e da necessidade de esta tomar medidas adequadas ao seu funcionamento, foi deliberado em Assembleia Intermunicipal Extraordinária, realizada no dia 21 de junho do ano em curso, (Anexo VIII) o pagamento de quotas pelos Associados. -----

Tendo em consideração a necessidade de a CD-ARICD ter, de imediato, um orçamento que assegure, no essencial, o seu funcionamento, assim como alcançar esse objetivo com impacto reduzido para os vinte e dois Municípios Associados, o orçamento e valor das quotas, para o 2.º semestre de 2024, deliberado em Assembleia Intermunicipal Extraordinária, realizada em 21 de junho, do ano em curso, é o seguinte: -----

Orçamento: -----	
Secretariado Técnico – 1 Técnico Superior-----	13.899,14€ -----
Site – Criação e alojamento web -----	5.300,00€ -----
Abertura de conta bancária-----	150,00€ -----
Total -----	19.349,14€ -----

Quota: -----

O valor da quota foi calculado através do rácio N.º de habitantes por município, sendo o valor a ajustar em função das variáveis: n.º de Municípios e n.º de Habitantes, sendo estabelecidos quatro escalões: -----

1º - até 20.000 Habitantes -----	245,10€ -----
2º - de 20.000 a 50.000 Habitantes -----	675,10€ -----
3º - de 50.000 a 150.000 Habitantes -	1.105,10€ -----
4º - de 150.000/250.000 Habitantes -	1.535,10€ -----

Integrando-se o Município de Odivelas no 3.ª escalão, o valor da quota a pagar, no ano de 2024, é de 1.105,10€ (mil cento e cinco euros e dez cêntimos). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

Considerando que: -----

o Quanto às atribuições municipais - Artigo 23.º, n.º 2, alínea m) e p) do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

o a competência de apreciação e fiscalização da AM - Artigo 25.º, n.º 2, alínea a) do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

o a competência da CM - Artigos 33.º, n.º 1, alínea s) e 110.ª do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

o Quanto ao pagamento da quota, a base legal assenta nos artigos 5.º e 9.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e artigo 7.º do Regulamento à LCPA, aprovado pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua atual redação; -----

o No âmbito dos Estatutos da RICD, o pagamento da quota é um dever de acordo com alínea e), n.º 1 do artigo 10.º, n.º 3, alínea h) e n.º 4 do artigo 16.º e n.º 2, alínea k) artigo 21.º, dos Estatutos da Associação. ---

Apresenta-se a seguinte proposta: -----

Face ao exposto, propõe-se, que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a aprovação do pagamento da quota anual do Município a esta Associação de Municípios para o ano de 2024, no montante de **1.105,10€** (mil cento e cinco euros e dez cêntimos), para posteriormente remeter a submissão da presente deliberação à Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização previstas no Artigo 25.º, n.º 2, alínea a) do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

3 – Em caso de Aprovação, o processo será remetido à AMO." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Senhor Presidente, sobre esta matéria pedimos alguns esclarecimentos. -----

Em 2013, quando da adesão a esta Associação de Municípios, abstivemo-nos exatamente com a pergunta de quais iriam ser os custos desta participação. Na altura não estava bem definido, o Tribunal de Contas veio agora levantar a questão. -----

Entretanto, a dúvida ficou esclarecida e iremos votar favoravelmente. -----

É uma Associação de Municípios sediada nos Paços do Concelho. Gostávamos que nos dessem algum enquadramento da atividade desta Associação de Municípios, o que é tem feito. Os técnicos devem estar alocados na sede, julgo eu, já que ela funciona nos Paços do Concelho. -----

Muito obrigado.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Respondendo às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Varino, no momento da instalação, foi colocada a sede desta Associação Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento, em Odivelas e enquanto Município, foi dos primeiros promotores desta iniciativa, em que alargaram a sua forma de contato, atuação e eficiência, através da cooperação intermunicipal. -----

Tem decorrido com vários grupos de trabalho e de ação através de medidas implementadas em vários Municípios, com esta cooperação para o desenvolvimento e com território geminados com os Municípios e alargando a sua atuação. -----

Durante a presidência do secretariado da RICD com o Município de Odivelas, que ocorreu até 2017, foi possível o envio de uma série de material essencial disponibilizado pelos 19 Municípios, para Cabo Verde através da Marinha Portuguesa, resultado desta articulação entre os Municípios e os territórios geminados.

Em termos funcionais e a deliberar, reiteradamente, vem o Tribunal de Contas questionar qual o fundamento financeiro para esta conjugação intermunicipal se não existe implicitamente a quota a cada Município. -----

Debatido este assunto em Assembleias Intermunicipais, entendeu-se que seria mais eficiente e de encontro a esta imposição, foi deliberada, a quotização dos Municípios atendendo ao número de habitantes existentes.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Pagamento da Quota Anual à CD – ARICD, Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“A adesão da Câmara Municipal de Odivelas à ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento ocorreu há 11 anos. Durante estes anos a participação municipal não foi objeto de pagamento. A partir de agora, o município de Odivelas e os outros municípios aderentes passarão a pagar uma quota por isso, em nosso entender, impunha-se que a proposta a deliberação tivesse vindo acompanhada de uma síntese da atividade que decorreu destes onze anos de participação municipal. É indiscutível o interesse público dos objetivos prosseguidos pela Associação, mas na medida em que passará a haver lugar a um pagamento de quota é dever dar nota da atividade desenvolvida. As informações agora disponibilizadas pela Vereadora Mónica Vilarinho em parte contribuíram para o esclarecimento pelo que a bancada do PSD vota favoravelmente, recomendando que da atividade desenvolvida seja periodicamente dado conhecimento ao executivo municipal.” -----

2.5 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ATOS E DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DA EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DA MINUTA DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGAT/DEV). -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/189, de 09-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“1. A manutenção dos diversos espaços verdes existentes no Concelho de Odivelas, é assegurada através da contratação de uma empresa especializada na área, uma vez que o município não possui meios humanos que possam garantir aquela manutenção. -----

Como tal, foi lançado um concurso público com publicação internacional (Proc. n.º 947/2020/DJAG/DFA), adjudicado à empresa Prezero Portugal S.A., cuja vigência terminou a 27 de setembro de 2024. Pelo exposto surgiu a necessidade de desencadear um novo concurso público com publicação internacional. -----

2. Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua 3.ª Reunião Ordinária, realizada em

07/02/2024, com vista à aquisição da prestação do serviço para manutenção de diversos espaços verdes localizados no Concelho de Odivelas, foi enviado o respetivo anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia e Diário da República em 18/03/2024, tendo o mesmo sido publicado a 20/03/2024. -----

3. O prazo para entrega de propostas estipulado foi até às 23h59m do 47.º dia seguinte ao envio para publicação do anúncio, que se verificou no dia 04/05/2024. -----

4. Foram rececionadas, tempestivamente, através da plataforma eletrónica, as seguintes propostas: -----

- **Parques e Jardins, Lda.** com a referência 202404301031 em 30/04/2024; -----
- **Samsic Portugal, S.A.** com a referência 202404301800 em 30/04/2024; -----
- **Consjardim, S.A.** com a referência 32/2024 em 03/05/2024; -----
- **Flora Garden, Lda.** com a referência 202404221535 em 03/04/2024; -----
- **VitorRJAves, Lda.** com a referência 202405031731 em 03/05/2024; -----
- **Relva Viva, Lda.** com a referência 202403221640 em 03/05/2024; -----
- **PreZero Portugal, S.A.** com a referência 202405032109 em 03/05/2024; -----
- **Mota -Engil Ativ, S.A.** com a referência 202405031626 em 04/05/2024; -----
- **Ecoambiente, S.A.** com a referência 202404051308 em 04/05/2024; -----
- **Lucena & Lucena, Lda.** com a referência 202405041436 em 04/05/2024; -----
- **Purgest, Lda.** com a referência 202405042002 em 04/05/2024; -----
- **Perene, S.A.** com a referência 202403210958 em 04/05/2024; -----

5. Os concorrentes **Samsic Portugal, S.A. e Consjardim, S.A.** apenas apresentaram declarações justificando a razão pela qual não apresentaram propostas. -----

6. Foram solicitados esclarecimentos às propostas dos concorrentes **VitorRJAves, Lda.; Relva Viva, Lda. E Purgest, Lda.**, conforme consta da Ata de pedido de esclarecimentos, datada de 07/06/2024, tendo os concorrentes dado resposta ao solicitado. -----

7. As propostas dos concorrentes **Lucena & Lucena, Lda.; VitorRJAves, Lda. e Relva Viva, Lda.** foram excluídas, e a propostas dos concorrentes **Parques e Jardins, Lda.; Flora Garden, Lda.; PreZero Portugal, S.A.; Mota -Engil Ativ, S.A.; Ecoambiente, S.A.; Purgest, Lda. e Perene, S.A.**, foram admitidas com base nos motivos explanados no relatório preliminar de 01/08/2024, replicado no relatório final datado de 23/09/2024. -----

8. Face ao exposto, e de acordo com o Relatório Preliminar e Final (Anexos I e II), propõe-se submeter à consideração do Executivo da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), em conjugação com os n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º e artigo 98.º, ambos do CCP, a seguinte proposta: -----

8.1. Aprovação do **Relatório Final (Anexo II)**; -----

8.2. Adjudicação ao concorrente **Perene, S.A.**, pelo **valor global de € 3.518.262,56** (três milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

8.3. Estorno da PRC 672/2024 no valor de **€ 567.937,94** (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), já com IVA, dado que estava previsto o início da prestação de serviço no dia 29/09/2024, e agora se prevê esta se inicie em outubro de 2024; -----

8.4. A autorização de cabimento e compromisso (a emitir pela SCPGS) no valor de **€ 293.188,55** (duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo a 3 meses do ano de 2024 (outubro a dezembro); -----

8.5. Face ao decurso contratual – 01/10/2024 a 30/09/2027 - é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos respetivos orçamentos municipais e GOPs, a saber: -----

· **2025 – 12 meses - € 1.172.754,19** (um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; ---

· **2026 – 12 meses - € 1.172.754,19** (um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; ---

· **2027 – 9 meses - € 879.565,643** (oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano. -----

9. Aprovação da minuta contratual que se encontra anexa à **Etapa 72** (também impressa no processo) da distribuição EDOC/2024/9318, encontrando-se a mesma de acordo com o agora proposto. -----

10. Ratificação dos demais atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito da informação interno/2024/1430, de 23/02/2024, anexa à Etapa 27, bem como do despacho exarado na Etapa 33 da distribuição referida, nomeadamente a abertura de procedimento e a delegação no Júri das competências para prestar os esclarecimentos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente eu não ia entrar nesse debate, mas já que o Senhor Presidente falou nele... É errado dizer que o PCP e a CDU estão confortáveis nesta matéria. Nós estaríamos confortáveis, se realmente ao longo destes anos tivesse existido uma real valorização do trabalho e dos trabalhadores e os salários correspondessem àquilo que hoje seria digno na função pública, para podermos lançar mão destas circunstâncias. -----

O PCP e a CDU não têm qualquer responsabilidade nessa matéria, muito pelo contrário. Em sede própria, fizeram e fazem várias propostas no sentido de valorizar o trabalho e aumentar os salários. Sabemos que isso é uma dificuldade, mas é verdade que nós estamos no município, não estamos no Governo, mas as responsabilidades cabem a quem cabem. -----

Tivemos oito anos sucessivos de Governo do Partido Socialista e não foi resolvido, não foi por falta de apoio e incentivo do PCP." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Agradecer as questões colocadas. Dar nota que o Partido Socialista em Odivelas não foi o precursor, nem quer para si esses valores de ser o precursor na externalização de vários serviços de manutenção de espaços verdes. Aliás, o seu camarada Ilídio, ex-presidente da Junta de Freguesia da Ramada, gabava-se de ter sido o primeiro a externalizar a manutenção de espaços verdes, e fazia-o com grande exuberância e com grande qualidade. Certamente, lamento que o vereador Pedro Varino não siga as mesmas pisadas, ou, pelo menos, em termos de tese. -----

Dizer ainda que temos um concurso aberto para contratar operacionais, neste caso, jardineiros, quer para os nossos viveiros, quer para a manutenção dos nossos espaços verdes. Estamos a aguardar o normal desenrolar desse concurso, vamos ver quantas pessoas aparecem e quantas se qualificam para as funções. -----

Senhor Presidente, eram estas as duas notas que eu queria dar em relação às questões do vereador Pedro Varino. E dizer que, em relação às questões da fiscalização, essa fiscalização é permanente, é constante por parte dos nossos serviços, e sempre que os contratos não são cumpridos, ou que alguma parte do contrato não é cumprida, as penalizações também lá estão, e elas são aplicadas da forma que está no contrato. Aliás, o Senhor Presidente é conhecedor disso: várias têm sido aquelas que, quando as detetamos, enviamos para serem remetidas às empresas, que têm de ser penalizadas quando não cumprem aquilo a que se propõem." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente a minha intervenção estava concluída, mas com a intervenção do senhor vereador João António, não posso deixar de manifestar alguma preocupação.

Independentemente do que fazem outras autarquias, sejam ou não da CDU, têm a sua independência, não somos nós que estamos aqui para julgá-las, mas o que retiramos da intervenção do senhor vereador João António é que não existe a mínima das mínimas intenções de voltarem a internalizar estes serviços.”

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Ratificação de Atos e a Aprovação do Relatório Final, da Exclusão de Propostas, da Adjudicação da Empreitada e da Minuta de Contrato - Prestação de Serviço para Manutenção de Diversos Espaços Verdes no Concelho de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -

“É conhecida a posição da CDU na matéria de externalização dos serviços de manutenção e conservação de espaços verdes no nosso município e, na generalidade, em todos os municípios. -----

Defendemos que devia haver um esforço por parte do município de gradualmente vir a integrar nos seus próprios meios, ou seja, em internalizar a prestação destes serviços, meios materiais e meios humanos para conseguir, de forma interna, dar resposta a esta necessidade que é uma necessidade pública, bem sentida por todos os municípios de Odivelas e, em geral, pelo país todo. -----

O nosso voto contra é porque, infelizmente, não vemos por parte do município o iniciar dessa tarefa, de voltar a internalizar estes serviços no município, um esforço de aquisição de meios materiais e a contratação de meios humanos que possam assumir esta responsabilidade, que é uma responsabilidade e uma competência do município, embora partilhada muitas vezes com as juntas de freguesia. -----

É nosso entendimento que deveria o município começar a fazer esse esforço de contratação de recursos humanos e aquisição de bens e materiais para deixar de estar sujeito às flutuações do mercado nesta matéria e usar depois essa força humana de trabalhadores do município, para os poder ir alocando à manutenção dos diversos espaços verdes consoante as necessidades, porque se existisse no município capacidade para assegurar esta necessidade pública, teríamos possibilidade, consoante o estado de conservação de cada local, alocar mais ou menos meios nesses sítios. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Sabemos que muitas vezes acontece, até por fenómenos da natureza, ou de maior utilização, haver espaços que ficam com os recursos que lhes estão alocados nos contratos de prestação de serviços, ficando prejudicados em relação a outros que tem a prestação de serviços adequada. -----

Se fosse planeada e pensada esta internalização nos serviços municipais, podia haver uma gestão mais eficiente destas matérias. Nós sabemos que isto tem dificuldades, nomeadamente nos recursos humanos, mas as dificuldades vencem-se, normalmente tentando encontrar as soluções. Não nos parece que esta seja a melhor solução. -----

Dizer que, no dia em que virmos o esforço deste município para voltar a integrar estes serviços nos serviços municipais, o nosso sentido de voto poderá mudar, no sentido de viabilizar estas prestações de serviços, no tempo e na transição para que sejam assegurados novamente pelo município. Daí isto ser uma Declaração de Voto. -----

O nosso voto contra, com a certeza de que queremos os nossos espaços verdes bem tratados e de preferência ainda melhor.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“O voto favorável do PSD a esta proposta, faz-se acompanhar de mais um alerta - que neste momento se torna obrigatório – para a falta de manutenção ou manutenção descuidada de uma boa parte dos espaços verdes do Concelho. Espaços verdes de excelência são um fator distintivo na qualidade dos territórios. Odivelas não se pode gabar da excelência dos seus espaços verdes e reiteradamente a bancada do PSD vem alertando para a degradação de alguns jardins e zonas verdes. Deste modo, perante uma nova adjudicação para manutenção de espaços verdes o que exigimos é um cumprimento escrupuloso de todos os requisitos técnicos e todas as cláusulas previstas no caderno de encargos por parte da empresa vencedora deste concurso, no valor arredondado de 3 milhões e 500 mil euros, para 3 anos. Para isso, exige-se, também, que a Câmara Municipal seja incansável e desempenhe o seu papel ativo na fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato. O desleixo na manutenção de zonas verdes impacta na qualidade de vida do Concelho, e impacta também a longo prazo na necessidade de reabilitação que os jardins exigem, quando por falta de cuidado continuado se constata a morte de espécies, e o desvirtuamento do projeto inicial, com plantas retiradas, substituídas de forma avulsa e aleatória, degradação de mobiliário e estruturas de suporte.” -----

3.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E

Município de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. DINIS – ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/190, de 09-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 de abril de 2024, foi deliberado aprovar o projeto de Execução da Empreitada de “Requalificação e Modernização da Escola Básica D. Dinis - Odivelas”. -----

Esta intervenção tem enquadramento no Aviso PRR - AVISO N.º 01/C06-i09/2023, pelo facto da escola integrar a listagem de escolas indicadas no Anexo I do Acordo setorial na área da Educação, celebrado entre o Governo e a ANMP. -----

No Acordo Setorial, a Escola Básica D. Dinis, em Odivelas, apresenta um nível de Prioridade P2, com a Descrição “Urgente”, e tem enquadramento na medida de Investimento RE-C06-i09 — “Escolas novas ou renovadas”, inserida na Componente 6 “Qualificações e Competências” do PRR, que visa a modernização e requalificação dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do secundário identificados como necessitando de intervenção prioritária. -----

Esta candidatura prevê a realização de diversos trabalhos de construção civil, através de uma empreitada de dimensão relevante, que visa a requalificação e modernização da escola, face ao seu desgaste e desatualização, considerando que tem cerca de 42 anos. -----

Do exposto, solicitamos o envio ao Órgão Executivo para deliberação, com a seguinte proposta: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para “Requalificação e Modernização da Escola Básica D. Dinis - Odivelas”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento seja fixado em € 3.750.000,00€ (três milhões, setecentos e cinquenta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução da obra seja de 12 meses, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a cabimentação da despesa; -----

d) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

- e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----
- f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo; -----
- g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----
- ☐ Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----
 - ☐ Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
 - ☐ Eng.ª Ana Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----
 - ☐ Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----
 - ☐ Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
 - ☐ Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
 - ☐ Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
 - ☐ Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----
- h) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, concordamos com tudo o que disse. Também é com agrado que vemos esta escola reabilitada. Neste caso, existiu o acesso aos fundos do PRR, mas também denotamos a fragilidade na delegação de competências, como recebemos certos e determinados equipamentos que vêm em muito penalizar os municípios no seu investimento que poderia ir para outras coisas.

É com agrado que vemos a reabilitação desta escola, mas não podemos deixar de salientar que esta verba que vem do PRR devia ter sido assegurada na altura da transição das competências, com verificação do estado dos equipamentos e com um envelope financeiro para que os municípios pudessem dar a dignidade necessária a esses equipamentos, no nosso município.

Votamos favoravelmente e estamos muito satisfeitos que a escola volte a ter a sua dignidade, porque é muito importante para aquilo que é a educação e fruição dos nossos jovens e das nossas crianças. As escolas precisam ter as condições excelentes para o seu funcionamento.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica D. Dinis – Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DO PARQUE RECREATIVO DO CASAL NOVO E FLOR DO MINHO, CANEÇAS. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/192, de 09-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A empreitada acima indicada destina-se à requalificação urbanística e valorização paisagística no local promovendo a prática desportiva aproveitando as características da zona. -----

A área de intervenção tem um total de 13.427 m2 e abrange diversos espaços de estadia, zona de equipamento de recreio infantil, equipamento canino e equipamentos desportivos, assim como zona de estacionamento complementar. -----

De acordo com a memória descritiva e justificativa, a coexistência de equipamentos desportivos e infantis para várias idades permite a criação de hábitos de vida familiar saudáveis e promoção de um espaço intergeracional. -----

Do exposto, e com vista à execução da presente empreitada, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual. Neste contexto, solicitamos o envio ao Órgão Executivo para deliberação, com a seguinte proposta: -----

a) **Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para “Parque Recreativo do Casal Novo e Flor do Minho, Caneças”**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) **Autorizar que**, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em € 515.000,00€ (quinhentos e quinze mil euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução da obra seja de **240 dias**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a **cabimentação da despesa**; -----

d) **Aprovar**, nos termos do artigo 38.º do CCP, **a escolha do tipo de procedimento**, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

e) **Aprovar**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **as peças do procedimento**: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: **Preço mais baixo**; -----

g) **Designar**, nos termos do artigo 67.º do CCP, **os elementos que integrarão o Júri do Procedimento**, sendo este constituído do seguinte modo: -----

☐ Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

☐ Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

☐ Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----

☐ Eng.º José Fonseca, Chefe Divisão de Infraestruturas e Espaços Urbanos, como membro efetivo; -----

☐ Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

☐ Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro suplente; -----

☐ Eng.º António Moreno, Técnico Superior, como membro suplente; -----

☐ Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

☐ Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

h) **Designar como gestora do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, **o Dr.ª Andreia Mendes.**” --

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Gostávamos de saudar este projeto que é um projeto bastante interessante, que tem várias dinâmicas no mesmo parque e, se vier mesmo a acontecer, porque as obras têm sempre percalços, será uma solução interessante. -----

Poderá ser um projeto para replicar noutros bairros que têm espaços expectantes, onde poderia haver equipamentos destes, contribuindo para uma dinâmica de proximidade da população com o próprio local.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada do Parque Recreativo do Casal Novo e Flor do Minho, Caneças, conforme informação acima referida. -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/185, de 08-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação: -----

“A dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi aprovado, pelo Sr. Presidente (etapa 29), a aceitação dos erros e omissões identificados pelos Concorrentes e a resposta aos esclarecimentos referentes à empreitada em epígrafe. -----

A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, mais concretamente do disposto no n.º 5 do artigo 50.º e artigo 64.º. -----
Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos referidos atos, mais concretamente: -----

1) Aprovação dos erros e omissões identificados no documento “Resposta aos Pedidos Esclarecimentos erros e Omissões”, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP; -----

2) Aprovar o NOVO Mapa de Quantidades, devidamente corrigido de acordo com documento acima referido.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, ratificar a Aprovação de Erros e Omissões e a Retificação das Peças Processuais, no Âmbito da Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Secundária da Ramada, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO – ODIVELAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/186, de 08-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No dia quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi aprovado, pelo Sr. Presidente (etapa 63), a aceitação dos erros e omissões identificados pelos Concorrentes, resposta aos esclarecimentos e prorrogação do prazo de entrega das propostas. -----

A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, mais concretamente do disposto no n.º 5 do artigo 50.º e artigo 64.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos referidos atos, mais concretamente: -----

1. Aprovação de Erros e Omissões identificadas no documento “Resposta aos Pedidos Esclarecimentos e Erros e Omissões”, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP; -----
2. Aprovar o NOVO Mapa de Quantidades, devidamente corrigido de acordo com documento acima referido, cujas novas retificações constam a azul; -----
3. Autorizar a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 5 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, ratificar a Aceitação de Erros e Omissões, a Retificação das Peças Processuais e a Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas, no Âmbito da Empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco – Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DA POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/187, de 08-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No dia oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi aprovado, pelo Sr. Presidente (etapa 87), a aceitação dos erros e omissões identificados pelos concorrentes, resposta aos esclarecimentos, prorrogação do prazo de entrega das propostas e aprovação do projeto de sinalização interior. -----

a urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no código dos contratos públicos, mais concretamente do disposto no n.º 5 do artigo 50.º e artigo 64.º. -----

assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da câmara municipal para ratificação dos referidos atos, mais concretamente: -----

1. aprovação de erros e omissões identificadas no documento “esclarecimentos - erros e omissões”, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP; -----
2. aprovar o novo mapa de quantidades, devidamente corrigido de acordo com documento acima referido, cujas novas retificações constam a laranja; -----
3. aprovar o projeto de sinalização interior, que se anexa às peças do procedimento. -----

4. autorizar a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 5 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, ratificar a Aceitação de Erros e Omissões, a Retificação das Peças Processuais e a Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas, no Âmbito da Empreitada de Construção da Divisão Policial da Polícia Segurança Pública de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -

“Neste ponto, o voto da CDU é de abstenção, mas não se prende em nada com a necessidade de uma Esquadra digna em Odivelas, prende-se com aquilo que são as atribuições do município e do Estado Central, vindo mais uma vez o município a assumir uma despesa para resolver um problema que é um problema perfeitamente identificado. Só quem não frequenta aquela Esquadra, mesmo na investigação criminal, é que não sabe as condições sub-humanas em que trabalham aqueles agentes da autoridade. ----

O nosso voto de abstenção, não é contra a obra, mas por aquilo que é a despesa do município, numa competência que é alheia e que devia ser totalmente assegurada pelo Estado Central. Aliás, eu acho que, depois da obra estar concluída, o município devia ter o direito de retorno, sobre este valor.” -----

3.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/6820, de 07-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“I – CONSIDERANDO QUE: -----

1. O fornecimento de energia elétrica para as Instalações/Equipamentos Municipais, em regime de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), melhor identificadas no **Anexo I**, está a ser assegurado, ao abrigo do contrato de fornecimento n.º 11/23 (**Anexo II**). -----
2. O referido contrato cessa a sua vigência no próximo dia 31 de dezembro de 2024. -----
3. Previamente ao término da vigência do referido contrato, torna-se necessário assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nas diversas Instalações/Equipamentos Municipais. -----
4. A necessidade identificada pode ser assegurada através de adesão a acordo-quadro, correspondendo este a um contrato celebrado entre uma ou várias entidades adjudicantes e uma ou mais entidades (fornecedores), através de centrais de compras constituídas para o efeito, com vista a disciplinar relações contratuais futuras, mediante a fixação antecipada dos respetivos termos, sendo que da celebração de contratos ao abrigo de acordos quadro não podem resultar alterações substanciais das suas condições. -----
5. Os acordos-quadro pré-qualificam os fornecedores e estabelecem as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. -----
6. A Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, publicado como Regulamento n.º 548/2016, de 2 de junho, na Serie II, do Diário da República (DR) n.º 106/2016, promoveu, através da sua representante, Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA., na qualidade de Entidade Gestora, a abertura de procedimento de concurso

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para celebração de Acordo Quadro, para aquisição de energia elétrica em Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para instalações de Entidades Aderentes da CNCM, de acordo com o definido no Caderno de Encargos e respetivos anexos (**Anexo III**), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, abreviadamente designado CCP. -----

7. Na sequência do referido procedimento, em 2 de fevereiro de 2021, foi outorgado o “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35-2020)”, doravante, abreviadamente designado Acordo Quadro, entre a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, considerando-se renovado por períodos de 12 (doze) meses, se nenhuma das partes o denunciar, sendo o seu prazo máximo de vigência, incluindo renovações, de 4 (quatro) anos – **Anexo IV**. -----

8. O aludido Acordo Quadro, abrange a aquisição de energia elétrica em regime de Média Tensão (Lote B), Baixa Tensão Especial (Lote C), Baixa Tensão Normal ($BTN \leq 20,7$ kVA), com potência contratada até 20,7 kVA, inclusive (Lote D), Baixa Tensão Normal Sazonal ($BTNS \leq 20,7$ kVA), com potência contratada até de 20,7 kVA, inclusive (Lote E)) e Baixa Tensão Normal ($BTN > 20,7$ kVA), com potência superior a 20,7 kVA (Lote F). -----

9. Atualmente o Acordo Quadro se rege pelas atualizações de preço máximo fixadas no âmbito da segunda adenda ao Acordo Quadro para fornecimento de energia em regime de mercado livre em Portugal (Lote B a F) – CNCM-AQ/35/2020 (**Anexo V**). -----

10. O Acordo Quadro, na sua Cláusula 2.ª, estabelece que o mesmo “(...) *tem por objeto estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas entre a Entidade Gestora, Entidades Adquirentes e o Cocontratante para a aquisição de energia elétrica em Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (Lotes B a F) para as instalações de Entidades Aderentes da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) e disciplina as suas relações contratuais futuras.* -----

A energia será fornecida ao abrigo do presente Acordo Quadro em todo o território de Portugal Continental, nos pontos de consumo a identificar pelas Entidades Adquirentes. -----

Quaisquer entidades que venham a integrar a Central Nacional de Compras Municipais, nos termos do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, após assinatura do presente Acordo Quadro, podem aderir ao mesmo, nos termos legalmente permitidos, e efetuar as suas aquisições nas condições aqui estabelecidas.

O recurso, pelas Entidades Adquirentes, presente ao Acordo Quadro é facultativo. -----

O Cocontratante fornecerá os bens objeto do presente Acordo Quadro cumprindo com as obrigações, requisitos e especificações técnicas previstas no presente contrato e Caderno de Encargos.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

11. As regras dos procedimentos ao abrigo do referido Acordo Quadro, definidas na sua Secção III da Parte II, estabelecem, entre outras: -----

a) Que as Entidades Adquirentes devem adotar o Ajuste Direto para formação dos Contratos a celebrar ao seu abrigo, nos termos previstos no artigo 258.º do CCP; -----

b) Que para a aquisição dos bens ao abrigo do Acordo Quadro deverá ser enviado convite ao Cocontratante, dispensando-se a elaboração de caderno de encargos, uma vez que o conteúdo dos Contratos a celebrar deverá corresponder às condições estabelecidas no Acordo Quadro; -----

c) Que as Entidades Adquirentes podem concretizar, desenvolver ou complementar o previsto no Acordo Quadro, tendo em vista colmatar as particularidades e necessidades que se pretendem satisfazer. -----

12. A Cláusula 36.ª do Caderno de Encargos (CE), determina que as entidades adquirentes se obrigam a pagar o preço constante da proposta adjudicada no respetivo procedimento lançado ao abrigo do Acordo Quadro, em função do consumo efetivamente verificado nas instalações, relativamente às componentes de energia ativa específicas do mercado liberalizado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

13. Nos termos do n.º 3 da Cláusula 36.ª do CE, incumbe ainda às entidades adquirentes a obrigação de pagar ao cocontratante, em função do consumo efetivamente verificado, as tarifas relativas às parcelas das componentes de acesso às redes, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso. -----

14. A caracterização das Instalações/Equipamentos Municipais em BTE e MT (**Anexo V**), identifica a estimativa de consumos anuais prevista, com base nos consumos verificados no último ano. -----

15. Com base nos consumos anuais e tendo por referência o Acordo Quadro, foi solicitada previsão de despesa à Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, tendo a mesma, após consulta ao prestador de serviços, apresentado estimativa para o período de 36 (trinta e seis) meses (**Anexo VI**), que se resume infra (dando-se nota de que o prestador apenas garante o preço estimado pelo período máximo de 7 (sete) dias, findo os quais terá que fazer nova consulta ao mercado energético, sujeitando-se aos preços praticados): -----

Preço Médio kWh/ano*	Consumo Anual estimado**	Valor estimado (Energia) para 12 meses (€)	Valor estimado (Redes) para 12 meses (€)	Valor do Contrato estimado para 36 meses (€)
Instalações MT	0,1434	2 604 903	254 629,27 €	1 120 955,76 €
Instalação BTE	0,1709	4 856 310	509 428,73 €	2 490 554,40 €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Total	0,1613	7 461 213	764 058,00 €	439 778,72 €	3 611 510,16 €
*= acesso às redes valorizado com as tarifas publicadas pela ERSE para 2024 (01-06-2024) + preço energia para os 12 meses do contrato.					
** = total consumo 12 meses					

fornecimento de energia elétrica nas Instalações/Equipamentos, melhor identificados nas listagens em anexo (**Anexo VI**), com identificação dos respetivos Lotes, que se indicam infra: -----

a) Lote B – Fornecimento de energia elétrica em regime de Média Tensão (MT); -----

b) Lote C – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE); -----

2. Que o contrato de fornecimento, inerente ao procedimento ora proposto, produza efeitos a 01 de janeiro de 2025, ou em caso de impossibilidade procedimental, no 1.º dia útil seguinte à data de habilitação, e que vigore pelo período de 36 (trinta e seis) meses. -----

3. Para determinação do preço base do procedimento e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, foram considerados: -----

a) O histórico de consumo de energia elétrica nas instalações/equipamentos municipais, resultante do procedimento anterior vigente até 31 de dezembro de 2024; -----

b) A estimativa apresentada pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, na sequência de consulta efetuada ao prestador no âmbito do Acordo Quadro em referência (**Anexo VII**); ---

c) A situação que se vive no Médio Oriente que poderá ter impacto nos preços da energia; -----

d) Perante a situação identificada supra, passível de originar instabilidade no mercado energético e de forma a acomodar eventuais oscilações no preço da energia, foi considerado um aumento de 10% sobre a estimativa apresentada pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, o que permitirá ao Município de Odivelas ter margem para adjudicar. -----

4. Assim, propõe-se que o procedimento tenha como **preço base € 2.521.391,40** (dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se distribuído da seguinte forma: -----

a) Lote B – Fornecimento de energia elétrica em regime de Média Tensão (MT) – € 840.276,60 (oitocentos e quarenta mil duzentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos); -----

b) Lote C – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) - € 1.681.114,80 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil cento e catorze euros e oitenta cêntimos). -----

5. Que à despesa prevista para o preço base sejam **acrescidas as tarifas** correspondentes às componentes de **acesso às redes**, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso, que se preveem, perante

o consumo de energia estimado, no montante de € 1.451.269,77 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), distribuída da seguinte forma: -----

a) Lote B – Fornecimento de energia elétrica em regime de Média Tensão (MT) – € 392.774,76 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos); -----

b) Lote C – Fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Especial (BTE) - € 1.058.495,04 (um milhão e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos). -----

6. Assim, ao preço base supra identificado, deve ser acrescido o valor das tarifas às parcelas das componentes de acesso às redes, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso, totalizando a despesa, no **valor global de € 3.972.661,17** (três milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e um euros e dezassete cêntimos), à qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, e que deverá ter o seguinte fracionamento, até ao término do contrato: -----

a) Pelo **orçamento de 2025** deverá ser considerado o valor de € 1.324.220,39 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, -----

b) Na elaboração do **orçamento de 2026**, deverá ser considerado o montante de € 1.324.220,39 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026; -----

c) Na preparação do **orçamento de 2027**, deverá ser considerado o montante de € 1.324.220,39 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à estimativa de despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2027; -----

7. A aprovação das peças do procedimento, que se juntam - **ANEXO VIII**. -----

8. Considerando que se trata de despesa a iniciar apenas no próximo ano económico, propõe-se a inscrição da despesa no projeto de orçamento dos anos 2025, 2026 e 2027, no montante total de € 3.972.661,17 (três milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e um euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o fracionamento identificado no ponto 6 supra; -----

9. Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como gestora do contrato a celebrar, a trabalhadora Helena Vilafanha." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação" -----

Câmara Municipal de Odivelas

Faços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para Aquisição de Energia Elétrica, em Regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial para Instalações/Equipamentos Municipais, conforme informação acima referida. -----

3.7 - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ODIVELAS – SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE (SMPC/CORMPC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/6771, de 03-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“De acordo com estabelecido n.º 8 do artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual (Lei de Bases da Civil) e no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual (Proteção Civil Municipal), os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal são elaborados pelas câmaras municipais. -----

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas, bem como de articulação dos meios existentes, em situação de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no respetivo território. -----

Atualmente, os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (de vários âmbitos, incluindo o municipal), encontram-se definidos na Diretiva aprovada pela resolução n.º 30/2015, de 7 maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil. -----

O PMEPC, por ser um instrumento de trabalho sistemático, onde se encontram vertidas as orientações inerentes ao modo de atuação das diversas entidades que participam em operações de Proteção Civil e definidos procedimentos que otimizam a capacidade de resposta a dar, deverá estar adaptado não só aos instrumentos estratégicos de planeamento e ordenamento do território, como também à legislação em vigor. Nesse sentido e mostrando-se necessário proceder à revisão do PMEPC de Odivelas, conforme documento em anexo à presente informação, importa cumprir com o estabelecido no n.º 8 do artigo 7.º da referida Diretiva, ou seja, submeter a consulta pública as componentes não reservadas do PMEPC (Partes I, II e III, à exceção do inventário de meios e recursos e lista de contactos). -----

A fase de consulta pública desenrola-se por um prazo não inferior a 30 dias, sendo definidas pela câmara municipal de Odivelas os meios e formas de participação. -----

As observações pertinentes que sejam apresentadas no referido período, deverão ser integradas no Plano Municipal. -----

Refere-se, ainda que, cumprida a fase de consulta pública e após a emissão dos pareceres da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e proteção Civil, competirá à Assembleia Municipal aprovar o PMEPC de Odivelas, nos termos do no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. -----

Face ao exposto, propõe-se apresentar a deliberação do Executivo Municipal, a submissão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Odivelas em anexo à presente proposta, a Consulta Pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos conjugados do disposto no n.º 8 do artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 maio e na 1 al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU,

**a Proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Odivelas –
Submissão a Consulta Pública e Tramitação Subsequente, conforme informação acima referida. -----**

O Senhor Vereador Pedro Varino apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -

“Senhor Presidente, apenas salientar que nesta fase do processo de consulta pública, vamo-nos abster. Reservamos a nossa decisão de voto que, em princípio, será favorável após a apreciação do relatório de ponderação da consulta pública. É uma matéria de extrema importância que esperamos vir a votar favoravelmente, se da consulta pública resultar, basicamente, o que aqui está.” -----

**3.8 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ODIVELAS E O CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA - COMPROMISSO C - ACADEMY E
APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DJAG/DVSO) -----**

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/176, de 06-10-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A C-Academy é um programa de formação avançado em Cibersegurança para a administração pública e o setor privado desenvolvido pelo Centro Nacional de Cibersegurança, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Para o efeito, a oferta formativa da C-Academy desenvolvida com base no Referencial de Competências, contempla 44 formações, distribuídas em diferentes níveis de exigência e em formato on-line, presencial ou misto, abrangendo diversas áreas relevantes para panorama atual e futuro da Cibersegurança. -----

É neste enquadramento que vem propor à CMO a celebração de um protocolo com vista à promoção e realização de formações em cibersegurança, designado por Compromisso C-Academy, e que se rege, Responsabilidades da C – Academy: -----

- Identificar instituições de ensino superior para ministrar as formações; -----
- Atribuir certificados aos formandos; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

• Emitir o selo “Compromisso C-Academy”; -----

Obrigações da CMO: -----

• Angariar, proceder à identificação e inscrição de formandos/as para, pelo menos, três turmas C-Academy, até ao final do ano 2025 (1 turma até ao final de 2024, e 2 turmas em 2025); -----

• Suportar o valor das Inscrições ou, nos casos de trabalhadores/as oriundos de outras entidades/empresas locais, assegurar a vontade inequívoca do/a formando/a em frequentar a formação e proceder ao respetivo pagamento. -----

Assim, considerando que: -----

1. O compromisso C- Academy consiste numa distinção atribuída pelo Centro Nacional de Cibersegurança, as organizações que através da C-Academy pretendem contribuir para a formação de especialistas em Cibersegurança e aumentar a ciber resiliência da sua organização e da comunidade em geral, apresentando como principais benefícios: -----

• Acesso a conteúdos formativos de elevada qualidade; -----

• Reforço da Cibersegurança da organização, setor ou região (para os casos de parceiros setoriais ou regionais); -----

• Aumento da resiliência e da capacidade de resposta a ataques; -----

• Reconhecimento público pela promoção da Cibersegurança através da emissão do selo “Compromisso C-Academy”. -----

2. A DTICMA identificou como necessidade de formação extensível a todos os trabalhadores que utilizam recursos informáticos no desempenho das suas funções, a Cibersegurança, tendo identificado como prioritárias as seguintes ações de formação: -----

Ano de Realização	Designação da ação	N.º Formandos	Valor Inscrição	Investimento Total
2024	Proteção e Privacidade de Dados	31	50 €	1 550 €
Investimento total 2024				1 550 €
2025	Fundamentos Base em Cibersegurança	31	50 €	1 550 €
2025	Formação Cibersegurança p/executivos	31	50 €	1 550 €
Investimento total 2025				3 100 €

3. As ameaças informáticas são cada vez mais sofisticadas e frequentes, não distinguindo particulares, empresas ou organismos públicos, sendo importante qualificar técnicos com competências no âmbito da Cibersegurança. -----

4. O investimento com a inscrição dos trabalhadores da CM Odivelas nas ações promovidas no âmbito do compromisso C-Academy, têm enquadramento orçamental em Formação Externa, na rubrica: -----
34.09/02.02.15, Projeto 2024/A/48. -----

Submeto o assunto à superior consideração de V. Exa, com proposta de envio do presente expediente à consideração da Exma. Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na ordem de trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal, com vista à aprovação do Executivo Municipal, da proposta de assinatura do Protocolo – Compromisso C- Academy.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Centro Nacional de Cibersegurança - Compromisso C - Academy e a Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

3.9 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/6663, de 30-09-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. -----

Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. -----

Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

1) Que todos os veículos sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no nº 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no nº 4 do art.º 165º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----

2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade a Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, conforme informação acima referida. -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS - 2024. (SMPC/CORMPC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/6768, de 03-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

- Constitui atribuição dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações na sua área territorial, dispondo de competências nos domínios da proteção civil, nos termos da alínea j) do n.º 2, do artigo 23.º, do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar as atividades que se revistam de interesse para o município, por força da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma legal atrás citado; -----

As três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, são pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, de carácter humanitário e de interesse geral, prestando diferenciados serviços na área da proteção e socorro às populações, serviços esses que constituem um inestimável, imprescindível e insubstituível apoio às comunidades nesta área específica de atividade; -----

- Na concretização das diferentes missões atribuídas por lei aos corpos de bombeiros, são utilizados diversos tipos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para enfrentar e responder às exigências impostas pelos sinistros, constituindo -se como um insubstituível meio de proteção dos técnicos de socorro e emergência, que são os bombeiros, meios esses que desejavelmente deverão acompanhar as evoluções técnicas e tecnológicas para fazer face aos desafios colocados, para assim poderem de uma forma eficiente, segura e eficaz às dificuldades impostas pelas diferentes tipologias de ocorrências; -----

- Que o município de Odivelas ao longo do tempo tem acompanhado as dificuldades de cada Associação e, de uma forma clara, as tem apoiado nas suas necessidades, investindo nas condições de segurança em que os bombeiros prestam o seu trabalho, salvaguardando, assim, a segurança de toda a comunidade; -----

- Por deliberação do Executivo Municipal foi aprovada, por unanimidade, na 1.ª Reunião desta Câmara Municipal, realizada a 10 de janeiro de 2024, a atribuição de diversos apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas, conforme informação Interno/2023/9927, de 21.12.2023; -----

- Os apoios referidos no ponto anterior contemplam um subsídio anual para aquisição de viatura/equipamento, distribuído de forma rotativa, com a atribuição de 50.000,00€ à AHBV de Caneças e à AHBV Pontinha num ano e 100.000,00€ à AHBV Odivelas, no ano seguinte; -----

- Em 2024 caberia a atribuição deste apoio à AHBV Caneças e à AHBV Pontinha, sendo que o mesmo foi antecipado no ano de 2023, por solicitação das mesmas, para a aquisição de um de Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) urbanos, respetivamente. -----

Sem prejuízo do atrás exposto, foram rececionados nesta autarquia três solicitações de atribuição de subsídio extraordinário por parte das ABV's do Concelho, a saber: -----

- E-mails enviados pela AHBV Caneças, respetivamente, em 23/01/2024 e 31/07/2024, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de 37.168,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), para a aquisição de 80 capacetes de combate a incêndios estruturais, que visam a substituição dos atuais com mais de 27 anos de trabalho, tendo os mesmos atingido a sua vida útil, apresentando um nível avançado de desgaste e deterioração. Como não existem no mercado peças de reposição, encontra-se comprometido o desempenho e a segurança dos Bombeiros que os usam por não oferecerem a proteção adequada; -----

- Ofício n.º 32/D/2024, de 11/06/2024, remetido pela AHBV de Odivelas, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 75.000,00€ para fazer face à aquisição de EPI urbano completo, composto por capacete, fato Nomex e botas, no valor de 178.000,00€ (isentos de IVA), considerando que os existentes, adquiridos em 2007, não apresentam as suas propriedades ignífugas, em consequência das diversas lavagens, decorrente do uso diário; -----

- Ofício n.º 90/24, de 27/05/2024, enviado pela AHBV da Pontinha, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 37.322,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), para fazer face à aquisição de 70 EPI de utilização genérica. -----

Nesse sentido propõe-se o seguinte: -----

1. Atribuir à AHBV de Caneças, um subsídio no valor de 35.000,00€ para fazer face à aquisição de 80 capacetes de combate a incêndios estruturais cujo valor total é de 37.168,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor); -----

2. Atribuir à AHBV de Odivelas, um subsídio no valor de 38.000,00€ para fazer face à aquisição de EPI's cujo valor total é de 178.000,00€ (isentos de IVA); -----

3. Atribuir à AHBV da Pontinha, um subsídio no valor de 35.000,00 € para fazer face à aquisição de EPI cujo valor total é de 37.322,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

Mais se informa que a despesa tem enquadramento orçamental pelo PAM 9/24, COE 31.06/04070101, perfazendo um total de 108.000,00€ (cento e oito mil euros). -----

Face ao exposto, caso se concorde com o proposto, e uma vez que a competência para aprovar esta atribuição é do órgão Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para submissão da mesma a deliberação daquele órgão." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação" -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuílheme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas - 2024, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Presidente, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"As eleitas e os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto, dando continuidade à política de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, assumida desde a criação do Município pelos diferentes executivos do PS. -----

Na senda dos apoios prestados ao longo dos últimos anos a estes Agentes de Proteção Civil e para reforço da operacionalidade dos seus meios, encontrámos nesta proposta mais uma forma de contribuir para o aumento da sua capacidade de resposta e prontidão. -----

Nesse sentido, o apoio extraordinário ora aprovado de atribuição de diferentes tipologias de equipamentos de proteção individual às nossas 3 corporações de bombeiros permitirá, assim, reforçar as suas equipas que, diariamente, são chamadas para responder aos mais diversos cenários de acidente ou catástrofe. ----

Continuamos, pois, a apoiar e a investir nas nossas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, conscientes de que a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população devem estar sempre no topo das nossas prioridades." -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO, AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, NO DIA 12 DE OUTUBRO 2024. (DDJCT/DCT)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/6899, de 09-10-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação: -----

"O Agrupamento de Escolas de Caneças tem, desde 23 de janeiro de 2019, celebrado um protocolo de parceria com o Município de Odivelas, com o objetivo de proporcionar aos alunos do Curso Profissional de Técnico de Turismo cenários de aprendizagem em contexto profissional, que permitam um efetivo conhecimento das potencialidades turísticas do país, nomeadamente através da disponibilização de meios físicos e recursos humanos. (cfr. cópia de protocolo, cláusula segunda – obrigações de ambos os outorgantes, alínea b). -----

Nesse âmbito, vem o referido Agrupamento de Escolas, no âmbito do Plano de Atividades do Curso Profissional de Técnico de Turismo, solicitar a cedência de um autocarro para realização de uma visita de estudo de alunos do 11.º ano, maiores de 16 anos, com o intuito de participação no Congresso Nacional da AHRESP, de acordo com o EDOC/2024/70656). -----

Discrimina-se, de seguida, o itinerário da visita de estudo, proposto pelo agrupamento: -----

Destino – Parque de Exposições de Aveiro: -----

Datas: 12 de outubro de 2024 -----

Horário: -----

- **Partida:** 12/10/2024 - 7:00h: Escola Secundária de Caneças: -----
- **Chegada:** 12/10/2024 - 20:00h (previsão): Escola Secundária de Caneças -----

N.º de alunos: 25 -----

N.º de professores acompanhantes: 5 -----

Face à disponibilidade de transporte municipal para as datas solicitadas, conforme indicado pelo DTO, etapa 14 do EDOC/2024/76506, anexa se folha de custos, no valor de 384,56€ (trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

Tendo em conta que o transporte será realizado em data anterior à da realização da 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e não foi possível submeter a cedência de transporte para deliberação atempada do Órgão Executivo Municipal, submete se a informação para decisão e posterior ratificação dos atos em deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação" -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, ratificar a Atribuição de Transporte Municipal ao Agrupamento de Escolas de Caneças, para Deslocação de Estudantes do Curso Profissional de Técnico de Turismo, ao Parque de Exposições de Aveiro, no Dia 12 de Outubro 2024, conforme informação acima referida. -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE E UM CONTADOR - LOTE 223 - BAIRRO DA ENCOSTA DA LUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/5940, de 01-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EDOC/2024/65488 e com base na informação dos serviços DGOU/2024/5917, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer favorável ao pedido de concessão de ramal de eletricidade, AUGI do Bairro da Encosta da Luz." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC: 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU, e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, o Parecer Favorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Eletricidade e Um Contador - Lote 223 - Bairro da Encosta da Luz – União de Freguesias Pontinha e Famões, conforme informação acima referida.

5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E UM CONTADOR - LOTE 21 - BAIRRO FONTAINHA DAS PIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/5764, de 04-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“Analisado o pedido de ramal e contador de água para o lote 21 do B.º Fontainha das Pias, constatou-se que não se verificam antecedentes urbanísticos. A edificação objeto de análise insere-se em AUGI com processo de reconversão urbanístico em curso, sem título de reconversão emitido. Até à emissão do título de reconversão (alvará de loteamento) não existem condições para legalizar a edificação.

Assim, com base na informação técnica n.º DGOU/2024/5764, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer favorável ao pedido de ramal e contador de água.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU, e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, o Parecer Favorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Água e Um Contador - Lote 21 - Bairro Fontainha das Pias – União das Freguesias Ramada e Caneças, conforme informação acima referida.

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 75/72 - QUINTA NOVA – LOTE 53 – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DGOU/DLOP)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/6008, de 04-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

"Concordo com a informação técnica produzida em anexo, com o registo DGOU/2024/5785, constante do processo 40/2023@/LO e que faz parte da presente proposta de despacho.

Através do requerimento apresentado através do registo Urbanismo/2023/7791, datado de 25/07/2023, veio Lusocastelo – Sociedade de Investimentos e Consultadoria, Lda., requerer a alteração do alvará 75/72.

A alteração à licença de loteamento consiste na alteração das especificações do lote 53 e que a seguir se descrevem:

- Na fixação do tipo de ocupação do lote como "Residência para Estudantes";
- Na introdução de 3 pisos abaixo da cota de soleira, para além dos 7 pisos acima da cota de soleira aprovados no alvará de loteamento (4.º aditamento);
- Na alteração do polígono de implantação do lote, passando a estar representado na planta síntese a projeção horizontal de todos os pisos do futuro edifício.

As alterações propostas não agravam os parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original.

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e n.º de fogos é inferior a 5%.

Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. -----

No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes. -----

Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração do lote 53 do alvará de licença de loteamento n.º 75/72." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, este assunto é recorrente e já teve várias deliberações, nomeadamente deliberações de indeferimento. -----

Nós mantemos a posição que sempre tivemos nesta matéria. É uma área junto ao Metro de Odivelas muito densificada na sua construção. Sabemos que houve, por parte da população, uma manifestação contra a edificação deste lote, tal como o lote do silo que está neste momento em obras que, salvo erro, também será para construção de uma residência de estudantes. -----

Todos nós sabemos a necessidade de residências de estudantes no nosso município e na Área Metropolitana de Lisboa, onde os alunos deslocados de todo o país se veem confrontados a pagar valores de renda altíssimos. -----

Sabemos que estas construções vêm contribuir para essa solução, embora não seja a solução que queríamos, porque sendo residências privadas, normalmente os valores praticados são elevados. No nosso município não temos muitas, mas em Lisboa começa a ser um filão de negócio muito explorado. Mas,

existem bastantes propostas de alteração de uso de loteamentos e emparcelamentos de lotes para situações destas, nomeadamente na Alta de Lisboa, etc. -----

Este lote 53 já veio a este município e houve uma alteração ao loteamento com a versão peregrina de um hotel de três estrelas, numa circunstância em que lhe foi dada capacidade de construção que não estava parametrizada no alvará inicial de 72, de sete pisos que, para nós, parece exagerado, mas que iria pelas cérceas e pelas modas da zona. Agora o que é proposto é uma alteração de uso para residência universitária que nos parece positiva nesse aspeto, mas que não resolve o problema que ali está, carregar a zona com mais um edifício e também a construção de três pisos abaixo da cota. -----

O que acontece é que estamos perante uma proposta que, no nosso ponto de vista, nada obrigava o município, neste momento, a aprovar este aditamento ao alvará. E isto porquê? Porque este aditamento vem condicionado por um parecer do Metropolitano de Lisboa que é um parecer, se não estou em erro, por isso é que cria esta condição, será um parecer obrigatório e vinculativo que se prende com o traçado da linha Violeta do Metro de Odivelas que muito provavelmente, não conheço o projeto, mas pela lógica parece que irá passar por baixo deste lote. -----

Portanto, causa-nos algum espanto que este município, sem o parecer obrigatório e vinculativo, venha a aprovar um aditamento a um alvará que já teve uma alteração condicionada a um parecer de uma entidade externa. -----

Qual é a necessidade que tem o município de Odivelas, neste momento, de estar a fazer uma pré-aprovação de um aditamento ao alvará de loteamento de 1972, que depois pode até vir a criar mais confusão naquilo que são as pretensões, ou aquilo que podem ser as pretensões urbanísticas que já estão fixadas por deliberação anterior, vem aqui alargadas em pisos subterrâneos, dependentes de um parecer do Metropolitano de Lisboa? -----

O município de Odivelas, perante uma situação destas, poderia aguardar o parecer que condiciona a própria deliberação e depois desse parecer assim, sim, deliberar. Não ia alterar o nosso sentido de voto, com certeza, porque nós estamos a falar de dimensões diferentes e de outros parâmetros daquilo que são os instrumentos de gestão territorial que podiam levar ou não ao deferimento ou indeferimento da pretensão que aqui está. Agora, estamos a falar de uma situação que é comum, é comum haver estas aprovações condicionadas, condicionadas por exemplo, a pedidos de informação prévia, questões de especialidade, questões de projeto de arquitetura, etc., nos pedidos de informação prévia. -----

Num aditamento ao alvará de loteamento, não se compreende, ou pelo menos eu não consigo compreender, nem alcançar, qual é o fundamento desta câmara estar a deliberar isto, condicionada a um parecer de uma entidade externa? Porquê? Qual é a necessidade que o município tem, neste momento, de ir tomar uma deliberação e criar um ato administrativo imperfeito ou condicionada a outra entidade quando pode aguardar pelo parecer que está pendente e que, aliás, já houve pretensões que foram indeferidas por pareceres contrários da mesma entidade para estar aqui a deliberar um ato que não fica concluído e que

fica pendente, mas que já há da parte do município um OK a um aditamento que depois pode não vir a ser concluído e criar ainda mais engrenagens. -----

A fundamentação diz que é para não atrasar mais o processo, mas atrasar mais em quê? O que é que a Câmara deliberar hoje ou deliberar quando tiver o parecer obrigatório do Metropolitano atrasa ou não atrasa? É só porque assim quando vier o parecer não precisamos de nos sentar aqui para deliberar? -----

A questão tem que ser vista neste ponto, qual é a necessidade, e isso gostávamos que nos fosse explicado, do município de Odivelas fazer uma aprovação de um aditamento a um loteamento, não estamos a falar de um pedido de informação prévia, sobre uma situação de capacidade de edificação qualquer que possa estar condicionada a questões que até são questões comuns. Nós estamos a falar de uma das obras mais importantes para o município de Odivelas, que será a linha violeta do Metro, o parecer pode ser condicionado pelo Metropolitano porque estamos a falar em construção abaixo do solo. -----

Perante esta realidade, qual é a necessidade de o município de Odivelas estar neste momento a deliberar uma coisa que fica condicionada a uma entidade externa? É isso que nós não compreendemos. Nós compreendemos que depois dos pareceres todos, depois de haver a perfeição do ato administrativo vir aqui e ser deliberada e haver a discussão sobre se havia motivação ou não ou fundamento legal para indeferir, porque nestas questões que estamos a falar para indeferir tem que haver fundamento legal porque para deferir basta cumprir os requisitos normalmente nestas questões, o direito administrativo funciona assim, é só perante a lei, não pode ir além. -----

E aqui estamos a ir além. Não temos necessidade nenhuma, não estamos obrigados a aprovar nenhum aditamento que não esteja perfeito para poder ser feito. Se o Metropolitano de Lisboa vier dar um parecer negativo, o que é que acontece? Fica indeferido automaticamente o ato condicionado? Não há necessidade. É só isto e gostava que me fosse explicado." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"O que este parecer pode condicionar é a obra, mas não a alteração ao alvará. -----

A nível político o que nos interessa é que seja uma residência universitária. -----

O parecer que estamos a aguardar não condiciona a alteração do alvará poderá sim condicionar a obra, isto é muito simples." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

-

“Eu não percebo como é que condiciona a obra. Não pode ser feito enquanto a obra decorrer, ou seja, tem de fazer a escavação para passar o túnel e depois já deixam construir em cima do túnel? É que a questão é esta, o parecer vai dizer se é possível, se não é possível.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador aqui não estamos a aprovar a alteração ao alvará acima do solo, mas sim a alteração abaixo do solo, os sete pisos já estavam previstos. Só estamos a alterar a utilização.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento – Alvará de Licença de Loteamento N.º 75/72 - Quinta Nova – Lote 53 – Freguesia de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -

“Vamos lá esclarecer os assuntos. A Câmara defere ou indefere e tem um conjunto de entidades que tem de consultar, neste caso porque temos uma servidão e essas entidades tem de dar parecer positivo ou não positivo. O município, quanto está a deliberar o condicionado, está a deliberar o condicionado a um parecer, se o parecer for negativo, fica condicionado o direito a edificar. A questão é porque é que o município sem ter esse parecer, até pode dizer, *nós sabemos como é vai ser*, mas o parecer ainda não existe. -----

Portanto, qual é a necessidade de o município estar neste momento, quando tem uma condicionante, que é uma condicionante que lhe permite aguardar por essa condicionante estar concluída para poder decidir ciente de todos os fatores já fez a ampliação, não foi a ampliação porque não havia parâmetro urbanístico para ali, fez uma alteração ao alvará para dar a edificação dos sete pisos acima da cota do solo. Isto está feito, está aprovado e, portanto, estando aprovado, não interessa quem votou contra, é um direito de edificar que existe ali. -----

Aquilo que está neste aditamento é acrescentar não só a alteração de uso, sobre ser atividade económica não vou fazer essa discussão aqui, já disse que parece-nos pelo contextos que tem mais lógica haver ali uma residência para estudantes do que propriamente um hotel, sendo certo que esta alteração de uso ainda

faz menos sentido naquilo que é a pretensão de três pisos abaixo da cota do sob solo, porque um hotel nós ainda podíamos pensar que havia uma grande necessidade de estacionamento ou de infraestruturas para serviços ao hotel, etc. Numa residência de estudantes faz ainda menos sentido porque são estudantes e normalmente os estudantes deslocam-se em transporte público e estes estão à entrada do Metro, não têm tanta necessidade de estacionamento. -----

Portanto, este é um dos fatores. Depois o que é que a Câmara municipal está a fazer? Ainda sem ter um parecer, sem ter todos os dados para a decisão, está a aprovar esse acréscimo de edificabilidade e alteração de uso. Não faz sentido nenhum, ou seja, nós aprovamos, para nós estamos de acordo. O problema depois, quando cair e se o parecer não for negativo e o direito a edificar lá estiver, nós sabemos, especialmente quem aqui é jurista, que o problema não vai parar só acima da mão do particular nem do promotor, o problema vem sempre para quem licenciou. Nós vamos ver. -----
Queria que ficasse como Declaração de Voto a minha intervenção.” -----

5.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2012 - BAIRRO CASALINHO DO OUTEIRO - LOTE 9 – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/5833, de 02-10-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casalinho do Outeiro, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 9 com vista a legalização da edificação existente, em nome de Maria José da Fonseca, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/2209, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 175/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/5833, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2012 do B.º Casalinho do Outeiro. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 01/2012 - Bairro Casalinho do Outeiro - Lote 9 – União das Freguesias Ramada e Caneças, conforme consta na informação acima referida. -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 355. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/5725, de 24-09-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

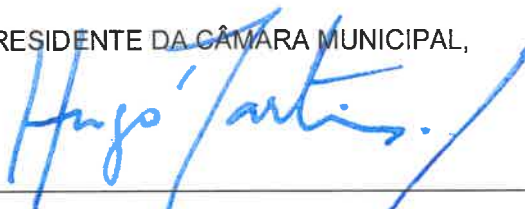
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 355, inserido no Bairro Girassol, por depósito de caução n.º 0011953 de 20/09/2024, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 4.177,53€ (Quatro mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 12h00, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

